ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.431 / 2021 = DENOMINAÇÃO DA RUA OLIVEIRA

Denomina-se de "RUA OLIVEIRA" a Rua perpendicular à RJ 148 em Vargem Grande, tendo o seu início próximo ao Posto de Abastecimento de Combustível de Vargem Grande e termina na RJ 152 (Fazenda do Campo – Quadra Esportiva – DBR 106), com extensão de 6,6 KM, no Município de Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada de "RUA OLIVEIRA" a rua perpendicular à RJ 148 em Vargem Grande, tendo o seu início próximo ao Posto de Abastecimento de Combustível de Vargem Grande e termina na RJ 152 (Fazenda do Campo – Quadra Esportiva – DBR 106), com extensão de 6,6 KM, no Município de Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da Rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras RJ, 02 de setembro de 2021.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E05F6EB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/09/2021. Edição 2977
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/